



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail:compras@ipssc.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição/Contratação de produtos de limpeza e higiene conforme Termo de Referência (Anexo I)

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 28/06/2024 às 16h00

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cajamar;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);
- g) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); (link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- h) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP);



i) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos anteriores deste artigo, poderão ser consultados os seguintes cadastros:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

III – Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:



- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Cajamar, 24 de junho de 2024

Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 50/2024

Dispensa de Licitação: 03/2024

Sigilo: () SIM (X) NÃO

Previsão no Plano de Contratação Anual: ()SIM (X) NAO

1 – OBJETO

O Objeto deste termo de referência é a aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para o IPSSC, nas condições definidas a seguir.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta autarquia; Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta autarquia e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, bem como, outras demandas, principalmente dos servidores lotados no IPSSC;

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

<u>LOTE 01</u>				
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REF. (R\$)
1	3	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO	34,44



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

			12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	
2	1	CAIXA	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 % INPM, LÍQUIDO, SEM PERFUME; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES;	73,68
3	12	ML	BLOQUEADOR DE ODORES; FRASCO AEROSSOL; COMPOSTO DE ETANOL, CITRATO DE MONOGLICERÍDIO, BUTILATO DE HIDROXIANISOL, CORANTE, PERFUME E AGUA; FRAGANCIA LAVANDA; UTILIZADO PARA NEUTRALIZAR / ELIMINAR ODORES;	159,48
4	5	GALÃO	CORO PARA LIMPEZA; LÍQUIDO; CL 2 CONCENTRAÇÃO 99,5 A 99,9%; SOLUBILIDADE EM AGUA 7,37GL A 20 GRAUS CELSIUS; ACONDICIONADO EM GALÃO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	58,75
5	75	PCT	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE RACHADURAS E FURROS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE,	331,02



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

			ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 – COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, PORTARIAS DO INMETRO Nº 453 (01/12/2010), Nº 125 (15/03/2011) E 386 (03/10/2011); CAPACIDADE VOLUMÉTRICA:150 A 190 ML, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO PP OU PROLIPROPILENO	
6	6	GALÃO	DESINFETANTE DE MELHOR QUALIDADE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA LIQUIDO TRANSPARENTE; PRINCÍPIO ATIVO 1,3,5-TRIAZINA-1,3,5(2H,4H,6H)-TRIETANOL; COMPOSIÇÃO BÁSICA BIOCIDA COM A FINALIDADE DE CONTROLAR E EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS; INCOLOR A AMARELADO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: ODOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; PARA TRATAMENTO DE AGUA EM SISTEMAS DE RESFRIAMENTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	67,80
7	24 FRASCOS DE 500ML OU 6 GALÕES 5L	UNIDADE	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,5 E 7,5; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, SEM	56,88 Valor estimativo dos 6 galões r\$ 21,20



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

			FRAGRÂNCIA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; REFERÊNCIA: YPÊ OU LIMPOL	
8	24	CAIXA	DETERGENTE EM PO; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR; OUTROS TENSOATIVOS; TEOR DE ATIVOS FRAGRANCIAS; PIGMENTOS PH ENTRE 7,0 - 8,0; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO; QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; SUJEITO, NA DATA DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	114,40
9	30	CAIXA	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO; REFERÊNCIA; MELLITA	122,40
10	10	UNIDADES	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (38X58) CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3) CM; NA COR BRANCA; EMBALADO EMBALAGEM APROPRIADA;	28,60
11	10	UNIDADES	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (38X58) CM; PERCENTUAL VARIANDO DE	28,60



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

			(2X3) CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EMBALAGEM APROPRIADA;	
12	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (20 X 20) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M², CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90;	152,00
13	1	GL	LIMPA PNEU; PH 6-8, DENSIDADE 1,01- 1,02 G/CM³; COMPOSTO DE CARBOPEL, NEUTRALIZANTES, ESSENCIAS, AGENTES DE BRILHO, AGUA; CORANTE, BACTERICIDA, SOLVENTE; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	33,20
14	6 Galões de 5L	GALÃO	LIMPADOR DE PISO DE MELHOR QUALIDADE; LÍQUIDO NÃO PRECISA SER DILUÍDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULULO; FRAGRÂNCIA DE FLOR DE LARANJEIRA; FINALIDADE: LIMPA E DA BRILHO EM PISO LAMINADO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. REFERÊNCIA: CASA OU SANOL	149,70
15	24	ML	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; TIPO LÍQUIDO;	57,84



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

			COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS; COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, FRAGRÂNCIA, ÁGUA; E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALADO EM FRASCO	
16	10	Fardo c/ 64	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M; COM LARGURA DE 10 CM; DIÂMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA NEUTRO, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUÍDOS POR PACOTES DE 4 ROLOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2;	906,00
17	20	FARDO C/ 5 PCTES	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO, BRANCO, MACIO, DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELE AO ATRITO COM AS MÃOS, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 21 CM, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. EMBALAGEM - FARDO COM 1000 FOLHAS	240,60
18	24	UNIDADES	PASTILHA DESINFETANTE ADESIVA PARA APLICAÇÃO NA PAREDE DO VASO SANITÁRIO,	132,48



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

			FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DURAR ATÉ 130 DESCARGAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 3 UNIDADES.	
19	14	Unidade	REFIL DE ESSÊNCIAS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, QUANTIDADE MÍNIMA DE 500ML.	665,14
20	24	ML	REMOVEDOR; SOLVENTE, GLICOLICO, ACALINIZANTE, TENSOATIVO NAOIONICO, ÁGUA E PERFUME; APRESENTACAO LIQUIDO; PARA LIMPEZA EM GERAL, REMOCAO DE GRAXAS, OLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO; PRODUTO SUJEIDTO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	255,60
21	12	ML	REPELENTE; EM SPRAY, PARA PELE; CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE AQUA, HYDROXYETHYL ISOBUTIL PIPERIDINE CARBOXYLATE, ALCOHOL DENAT DISODIUM EDTA, ANTI-OXIDANTE; ESPESSANTES, CONSERVANTES, COM PRINCIPIO ATIVO DE REPELENCIA ICARIDINA CONCENTRACAO DE 20 A 25%; NIVEL PROTECAO DE ATE 10 HORAS; PARA USO DE ADULTO E CRIANCA, SEM PERFUME; CONTRA INSETOS, VALIDADE 50% A PARTIR DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	231,60
22	2	GALÃO	SABONETE; LÍQUIDO, CREMOSO; COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH 8.9 A 9.5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO C/5 LITROS	37,66



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

23	15	PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA UM.	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA DE 0,06MM; MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA, 65 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1CM; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;	285,00
24	15	PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA UM	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO 20 KG; MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1CM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;	405,45
25	4	UNIDADE	VASSOURA; DOMESTICO COM BASE DE 30 CM; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA; COM CERDAS DE NYLON; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM; PLASTICO; ROSCA EM PLASTICO;	55,72

4.1 Valor estimado para contratação

4.1.2. O valor total estimado para a contratação do(s) referido(s) objeto(s) será(ão) verificado através da pesquisa de mercado com empresas do ramo.

4.2.2. Todas as despesas decorrentes da operação devem estar inclusas no valor total da proposta, não cabendo por parte da contratante remunerar quaisquer outros serviços ou terceiros, envolvidos na operação, que fica a cargo da contratada.



5 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 As solicitações dos produtos serão feitas pela divisão de compras mediante o Pedido de Fornecimento e/ou pela Diretoria/Divisão interessada;
- 5.2 É necessário o prévio agendamento das entregas junto à Divisão vinculada ao Pedido e/ou Contrato onde constarão os dados para contato e entrega;
- 5.3 Suas embalagens deverão apresentar rotulagem onde constem:
- a) Nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico;
 - b) Instruções de uso (quando for o caso);
 - c) Número de telefone para atendimento ao consumidor;
 - d) O rótulo não pode estar rasgado, descolado, manchado ou ilegível.
- 5.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, através de Boleto Bancário ou diretamente no Banco onde a DENTENTORA possui conta.
- a) Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;
 - b) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização do documento fiscal;

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. O objeto que trata o Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado se encontra localizado na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, R. Ver. Mário Marcolongo, 462 – Jordanésia - CEP 07776-430 – Cajamar/SP, no horário de 08h00min as 12h00min horas e 13h00min as 16:30 horas;
- 6.2. O fornecimento será de uma única vez, a pronta entrega, conforme Pedido/Nota de Empenho emitido à Empresa Vencedora, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.
- 6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo período através de solicitação formal por parte da CONTRATADA altamente justificada, mediante critério de aprovação da CONTRATANTE.
- 6.3. A solicitação do(s) produto(s) poderá(ão) ser realizada por e-mail e/ou fax a ser fornecido pelo CONTRATADO.
- 6.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

6.8. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.9. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o CONTRATADO deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

7 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Devem ser entregues em até 10 (dez) dias, observado item 6.2, a contar da data da solicitação (nota de empenho, pedido, autorização de fornecimento), no endereço estipulado e serão recebidos em caráter provisório para avaliação de conformidade dos produtos conforme este termo de referência. O aceite definitivo deverá se dar em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório.

7.2. O produto será recebido na sede do Instituto pelo responsável do Almoxarifado e/ou Fiscal de Contrato para verificação da conformidade das especificações;

7.3. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada por servidor indicado, com autoridade para exercer como representante da Administração do IPSSC, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

7.4. O material entregue em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência será recusado e deverá ser substituídos em até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

7.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais.

8 – DA ADJUDICAÇÃO

O julgamento das propostas de preços será pelo critério de Menor Preço, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Valor por Item e que atenda todos os requisitos e exigências do instrumento convocatório.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Instituto no exercício de 2024, e serão alocados pelo Departamento Financeiro desta Autarquia.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente Termo de Referência, em nenhuma hipótese eximirá a Habilitada das responsabilidades legais, como dos danos materiais e morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou de seus funcionários e prepostos.



10.2 Deverá comunicar ao Instituto, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no cumprimento de suas obrigações;

10.3 É de inteira responsabilidade da Habilitada, assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, observando as legislações aplicáveis a espécie, devendo os mesmos estar dentro do prazo de validade definido no instrumento convocatório, obrigando-se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas ou de marca diversa da estipulada no Termo de Referência no prazo fixado pelo Instituto.

10.4 Prestar garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da entrega dos aparelhos nas dependências do IPSSC;

10.5 O fornecedor não será responsabilizado por defeitos apresentados na manipulação dos equipamentos, desde que estes tenham como causa a imperícia, imprudência ou negligência por parte dos usuários dos mesmos.

10.6 A Contratante obriga-se a:

- a) Expedir nota de empenho para solicitar os produtos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado;
- d) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;



ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS PARA PREENCHIMENTO:

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:



DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF: _____ **RG:**

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Cargo na empresa:

-



PROPOSTA

ITEM	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	(preencher cf. termo de referência)			

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

1. Sou o representante legal da empresa proponente;
2. A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
4. Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
5. Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
6. O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

_____, ____ de _____ de 202__.

representante legal

assinatura